



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 039/17 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1108
Em 03/04/17 às 11h40
Kenila Alonso
Assinatura do Funcionário

Institui o “Dia do Skatista” e a “Semana Municipal do Skatista” no Município de Barreiras e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, com propositura do vereador **JOÃO FELIPE DE MELO LACERDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barreiras, o “Dia do Skatista”, a ser comemorado anualmente, no dia 21 de junho.

Parágrafo único: Anualmente, na mesma semana do mês de junho, em que será celebrado o dia do Skatista, será também instituída a “Semana Municipal do Skatista”.

Art.2º - A Semana Municipal do Skatista tem por finalidade:

- I- fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento do esporte no Município;
- II- incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do esporte;
- III- criar espaços para os skatistas discutirem questões, locais, relacionadas com o tema;
- IV- viabilizar, profissionalizar e apresentar alternativas para o esporte;
- V- A Semana Municipal do Skatista deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Barreiras e em parceria com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art.3º - As comemorações referentes à “Semana Municipal Skatista” de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Barreiras.

04.04.17



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Art.4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de Abril de 2017.

João Felipe de Melo Lacerda
Vereador – PTB

